



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.571 /

**“SUBSTITUI HIPOTECA CONTIDA NO ANEXO DO DECRETO Nº 7507, DE 26 DE AGOSTO DE 2003, QUE APROVOU O LOTEAMENTO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY V.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº GPC 554, em 26 de maio de 2006, em nome da empresa Flama Imóveis e Administração Ltda. solicitando substituição de hipoteca de lote;

Considerando as deliberações contidas nas Atas da 54ª e 58ª reuniões da Comissão Técnica nomeada pelas Portarias nºs. 01 e 03/05-SPC, ocorridas em 01 de junho e 21 de julho de 2006, respectivamente, onde a referida Comissão concorda com a substituição da hipoteca pretendida, desde que haja equivalência entre o número de lotes hipotecados e número do lotes a substituir;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº GPC 805, em 15 de agosto de 2006, no qual a empresa especifica que dentre os lotes hipotecados em garantia à execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Itamaraty V, a substituição pretendida é de 70 unidades por um número equivalente;

Considerando o anexo do Decreto 7507/03, que hipotecou 154 lotes, e que posteriormente por meio do Decreto 8521, de 26 de julho de 2006, houve a liberação de 29 (vinte e nove) lotes, remanescendo um total de 125 (cento e vinte e cinco) lotes hipotecados em garantia à conclusão da execução das obras de infra-estrutura do Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída a hipoteca dos seguintes lotes, constantes do anexo do Decreto nº 7507, de 26 de agosto de 2003, que aprovou o Loteamento Jardim Itamaraty V, sendo eles:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- QUADRA E: Todos os lotes, sendo 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, num total de 43 (quarenta e três);
- QUADRA G: Lotes 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168, num total de 27 (vinte e sete) lotes;

Pelos seguintes lotes:

- QUADRA A: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, num total de 14 (catorze);
- QUADRA K: Lotes 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309, num total de 29 (vinte e nove) lotes;
- QUADRA L: Todos os lotes, sendo 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 338, num total de 27 (vinte e sete) lotes;

Art. 2º - Permanecem hipotecados em garantia à conclusão das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Itamaraty V, aprovado pelo Decreto nº 7507, de 26 de agosto de 2003, os seguintes lotes, perfazendo um total de 125 (cento e vinte e cinco) unidades, sendo:

- QUADRA A: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, num total de 14 (catorze);
- QUADRA B: Todos os lotes, sendo 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, num total de 23 (vinte e três);
- QUADRA D: Todos os lotes, sendo 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, num total de 07 (sete);
- QUADRA F: Lotes 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133 e 134, num total de 13 (treze);
- QUADRA G: 150, 151, 152, 153, 154, 155, 169, 170, 171, 172, 173 e 174, num total de 12 (doze);



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- QUADRA K: Lotes 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309, num total de 29 (vinte e nove);
- QUADRA L: Todos os lotes, sendo 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 338, num total de 27 (vinte e sete).

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 7.507, de 26 de agosto de 2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2006

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação